



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALDEIAS ALTAS



LEI Nº 186 DE 26 DE MAIO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS O AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO CONCEDIDO PELO GOVERNO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aldeias Altas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Funcionários Públicos Municipais o aumento do salário mínimo concedido pelo Governo Federal.

Art. 2º - Com a presente lei, o salário mínimo do servidor publico municipal não poderá ser inferior a Duzentos e Sessenta Reais.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Patrimônio promoverá as alterações necessárias junto à folha de pagamento e contracheques dos servidores, com vistas à formalização do aumento concedido.

Art. 4º - Os recursos para custear o aumento de que se trata serão previstos para cada setor da Administração Pública Municipal.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALDEIAS ALTAS



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.004

Fernanda M. Almeida de Carvalho Bacelar

FERNANDA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO BACELAR

Prefeita Municipal